
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. ° 96/2018. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N. ° 96/2018. De 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de 15 de Novembro, Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica Considerado ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nas repartições públicas Municipais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05/11/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:64B5FB2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2018. Edição 1626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>